



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

PODER EXECUTIVO • BAHIA

**I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A**

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Praça 2de Julho,  
Nº 33 - Centro, Cep:  
46438-000

#### Telefone



(77) 3463-  
2267/3463-2264

#### Horário



Segunda a  
sexta-feira, das 08:00  
às 13:00 horas.

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



# RESUMO

## LEIS

---

LEI NO 033/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

## LEIS

**LEI Nº 033/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Licínio de Almeida, para o exercício financeiro de 2019.*

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, Estados da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I  
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Licínio de Almeida, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 32.100.000,00 (trinta e dois milhões e cem mil reais).

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

## RECEITA ESTIMADA

Código	Descrição	Receita Estimada
<b>1000000000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.599.000,00</b>
11000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	1.300.000,00
12000000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00
13000000000	PATRIMONIAL	1.156.000,00
16000000000	SERVIÇOS	3.000,00
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.033.000,00
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	107.000,00
<b>2000000000</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.040.000,00</b>
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	15.000,00
24000000000	ALIENAÇÃO DE BENS	54.000,00
23000000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	971.000,00
25000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
10000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
<b>9000000000</b>	<b>DEDUÇÕES DE RECEITA</b>	<b>-3.539.000,00</b>
97000000000	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	-3.539.000,00
99000000000	DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA RPPS	0,00
<b>7000000000</b>	<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>32.100.000,00</b>

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor de R\$ 32.100.000,00 (trinta e dois milhões e cem mil reais).

I - orçamento fiscal em R\$ 22.511.000,00;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 9.589.000,00.

**Art. 6º.** A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

## FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÃO

Descrição	FISCAL	SOCIAL	TOTAL
LEGISLATIVA	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	26.000,00	0,00	26.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.386.000,00	0,00	3.386.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	153.000,00	0,00	153.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.206.000,00	1.206.000,00
SAÚDE	0,00	8.383.000,00	8.383.000,00
EDUCAÇÃO	11.813.000,00	0,00	11.813.000,00
CULTURA	256.000,00	0,00	256.000,00
URBANISMO	3.252.000,00	0,00	3.252.000,00
HABITAÇÃO	22.000,00	0,00	22.000,00
SANEAMENTO	422.000,00	0,00	422.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	36.000,00	0,00	36.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.000,00	0,00	3.000,00
AGRICULTURA	369.000,00	0,00	369.000,00
COMUNICAÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00
TRANSPORTE	509.000,00	0,00	509.000,00
DESPORTO E LAZER	146.000,00	0,00	146.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	664.000,00	0,00	664.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>22.511.000,00</b>	<b>9.589.000,00</b>	<b>32.100.000,00</b>

**Art. 7º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa total fixada por esta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

II – Realizar abertura de créditos suplementares, provenientes da totalidade do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

III – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes da totalidade do excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64.

IV - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 8º.** Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 26 de Dezembro de 2018.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/775E-FB6A-A2DA-2979> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 775E-FB6A-A2DA-2979**



### Hash do Documento

610F6CE85825EE159EF2B9D354FA4682CDD18771F81EBB45CF3ABCB8062F0593

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 24/01/2019

17:50 UTC-02:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25